



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JOÃO PESSOA, P.B.

LEI Nº 900, DE 30 DE MARÇO DE 1953.

Concede a D. Inácia Go-
mes de Araújo a pensão mensal
de \$ 700,00.

O Presidente da Assembléia faz saber que o Poder Le-
gislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

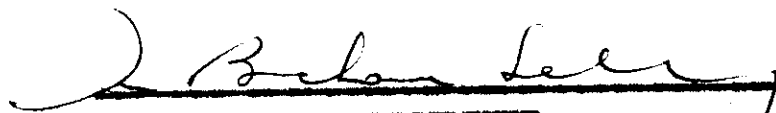
Artigo 1º - Fica concedida a D. Inácia Gomes de Araújo,
viúva do ex-Juiz de Direito, Dr. José Severino Gomes de Araújo,
a pensão mensal de \$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Artigo 2º - O presente benefício será pago a partir
de Janeiro de 1953 e deverá ser incluído nos orçamentos subsequen-
tes.

Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial de \$
8.100,00 (oito mil e cem cruzeiros), para atender às despesas decor-
rentes da presente Lei, com vigência em um exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
30 de Março de 1953.


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO